

Lei nº 07/73, de 18 de Agosto de 1973

Finalidade: Suplementar dotações
orçamentárias e dar en-
tra as providências

Benedito José de Jesus Filho, Prefeito Municipal de
Guadalupe. Faço saber que a Câmara Municipal de
Guadalupe aprovou e sancionou a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar
no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos
cruzeiros), para suplementação das dotações orçamentárias
abaixo codificadas:

0 - Governo e Administração Geral

0.5 - Atividades - Meio e Assessoramento - Cívico

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

03 - Vencimentos... R\$ 5.000,00

06 - Gratificação Adicional R\$ 300,00

08 - Salários de Consultado R\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

01 - Material de Expediente R\$ 800,00

1 - Administração Financeira

1.9 - Diversos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

cont.

01 - Material de Expediente R\$ 1.000,00

4 - Viagem, Transportes e Comunicações

4.2 - Rodoviários

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

02 - Início de Obras

Obras D'Arte R\$ 9.000,00

6 - Educação e Cultura

6.1 - Ensino Primário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

03 - Vencimentos R\$ 3.000,00

08 - Salário de Contratação R\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

01 - Material de Expediente R\$ 500,00

02 - Reprodutores e Publicações, Peças e Acessórios R\$ 4.000,00

06 - Material Desportivo, Escolares e Didáticos R\$ 2.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

09 - Reparo e conservação de Bens.

R\$ 1.000,00

12 - Serviços Diversos R\$ 300,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

02 - Recepções e Hospedagens; Festividades R\$ 2.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

04 - Mobiliário em geral R\$ 2.000,00

cont.

7- Saúde

7.1- Assistência Médica Hospitalar

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

02 - Combustíveis e lubrifi-

cantes, Peças e Acessórios R\$ 2.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

07 - Locações Diversas

R\$ 600,00

9- Serviços Urbanos

9.9- Diversos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

08 - Salário de Contratados R\$ 4.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

02 - Combustíveis e lubrifican-

tes, Peças e Acessórios R\$ 2.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

09 - Reparos e Conservação de
Bens.

R\$ 3.000,00

Art. 2º - A suplementação das dotações codificadas no artigo anterior será coberta com exesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, 18 de Agosto de 1973.

a) Benedito José de Meira Filho
Prefeito Municipal

cont.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como lei de Município.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei aos deztois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três

a) José Joaquim de Oliveira Filho
Secretário.

Lei nº 08/73, de 18 de Agosto de 1973

Súmula: Abre crédito especial e dá outras providências.

Benedito José de Neira Filho, Prefeito Municipal de Guadalupe. Faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e sancionou a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 22.140,00 (Vinte e dois mil e cento e quarenta emzeiros), para pagamentos das despesas abaixo especificadas:

0 - Governo e Administração Geral

0.0 - Administração Superior Executivo

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

01 - Máquinas, motores e Apêndices

Ventilador

R\$ 1.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente

04 - Mobiliário em geral

moveis

R\$ 2.800,00

0.5 - Atividades-meio e Assessoramento Técnico

cont.